

Projeto de Lei Complementar nº 9/2026

Protocolo 1071 Envio em 21/09/2026 13:32:38

Autoria: Poder Executivo Municipal.

Dispõe sobre criação de vagas para cargos públicos de provimento efetivo e dá outras providências.

A Câmara Municipal **APROVA:-**

Art. 1º Ficam criados no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Palmital vagas para os seguintes cargos de provimento efetivo:

I – Professor de Arte: 02 vagas

II – Professor de Inglês: 02 vagas

III – Professor de Educação Física: 02 vagas

IV – Professor de Educação Especial: 02 vagas

V – Professor de Informática – 01 vaga

Art. 2º As despesas decorrentes da execução e aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, de acordo com as normas legais vigentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 18 de setembro de 2026.

LUIS GUSTAVO
MENDES
MORAES:3955676889
0

Assinado de forma digital
por LUIS GUSTAVO MENDES
MORAES:39556768890
Dados: 2026.09.21 09:19:34
-03'00'

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-



=JUSTIFICATIVA=

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Encaminhamos para apreciação o incluso Projeto de Lei Complementar, que DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE VAGAS PARA CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Justificamos a apresentação deste projeto tendo em vista a necessidade de ampliação do quadro de servidores permanentes para atendimento da demanda do Departamento de Educação e Cultura.

Ressalta-se ainda que o aumento da despesa de pessoal encontra guarida na Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme estudo de impacto financeiro que segue em anexo.

Certos da aprovação do referido Projeto de Lei Complementar, antecipadamente agradecemos, reiterando na oportunidade, protestos de estima e consideração.

LUIS GUSTAVO
MENDES
MORAES:3955676889
0

Assinado de forma digital
por LUIS GUSTAVO MENDES
MORAES:39556768890
Dados: 2026.09.21 09:20:14
-03'00'

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-



21/09/2026

De: ASSESSORIA CONTÁBIL/FINANCEIRA
Para: GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **Impacto econômico-financeiro para:**

⇒ **Abertura de Vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal.**

Conforme nos foi solicitado pelo Senhor Prefeito, efetuamos análise sob os aspectos econômicos, orçamentários, financeiros e fiscal, em relação a proposta de abertura de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura, para professores, conforme abaixo discriminado, demonstrando o impacto que acarretará as finanças do Município, conforme segue:

1 – PRELIMINARMENTE

1.1 – Dos dados necessários

- ✓ RCL 2026 – 2ºQ – **R\$ 157.940.062**
- ✓ Despesa com Pessoal 2º Q26 – **R\$ 60.150.030**
- ✓ %: **38,08**
- ✓ Dos Gastos com Previdência 2025: **R\$6.395.251**
- ✓ Reoneração de 12% para 16%: **R\$ 255.810**
- ✓ Das Criações
 - ⇒ I – Professor de Arte: 02 vagas
 - ⇒ II – Professor de Inglês: 02 vagas
 - ⇒ III – Professor de Educação Física: 02 vagas
 - ⇒ IV – Professor de Educação Especial: 02 vagas
 - ⇒ V – Professor de Informática – 01 vaga

Qtd.	Venc.	Carga Horária
09	25,66	150 Horas

2 – DA METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

➤ 9 (cargos) x R\$ 25,66 (Hr/Aula) x 150 (hrs/mês) x 3 (meses) = R\$ 103.923

Valor Ano	Prev.	½ Férias	13º	Total
103.923	18.475	2.886	8.660	133.944
			Total – R\$	133.944

Calculado para 03/12 do exercício de 2026



3 – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO	VALORES R\$
1. Resultado Financeiro Exercício Anterior	3.579.524
2. Receita Total Prevista 2025 – Líquida	134.500.000
3. Disponibilidade Financeira (1+2)	138.079.524
4. Custo já considerado para exercício ¹	3.084.597
5. Custo deste	133.944
6. Custo considerado na Folha de Pagto ¹ .	3.218.541
7. Custo a ser considerado (4+5)	3.218.541
8. Impacto Orçamentário (7/2)	2,39
9. Impacto Financeiro (7/3)	2,33
10. Impacto sobre a RCL ²	2,03

- ✓ A Receita Corrente líquida projetada para o exercício de 2026 com base na apurada no 1Q2026 é de **R\$ 157.940.062**.
- ✓ A Despesa projetada para 2026, com base na apurada no 1º Quadrimestre de 2026, incluídos os valores já considerados no exercício e as atuais alterações propostas, é de **R\$ 60.701.738**.
- ➡ O índice percentual previsto ao final do exercício será de **38,43%**.

4) – ESTIMATIVA DE IMPACTO TRIENAL DA DESPESA;

Valor da Despesa no 1º Exercício	3.218.541
Impacto % sobre o Orçamento do 1º Exercício	2,39
Impacto % sobre o Caixa no 1º Exercício	2,33

Valor da Despesa no 2º Exercício	3.601.161
Impacto % sobre o Orçamento do 2º Exercício	2,67
Impacto % sobre o Caixa no 2º Exercício	2,61

Valor da Despesa no 3º Exercício	3.601.161
Impacto % sobre o Orçamento do 3º Exercício	2,67
Impacto % sobre o Caixa no 3º Exercício	2,61

5 - ART. 167-A (EC 109)

Receitas Correntes	153.375.511
Despesas Correntes	140.889.605
%	91,85



PREFEITURA DE
PALMITAL
CIDADE PARA TODOS

DEPARTAMENTO DE
**FAZENDA E
FINANÇAS**

Sendo estes os cálculos que entendemos necessários, S.M.J., é o que submetemos a vossa apreciação.

ANTONIO CARLOS DE ARAUJO:06345657883

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS DE ARAUJO:06345657883
Dados: 2026.09.21 10:10:08 -03'00'

ANTONIO CARLOS DE ARAUJO
CT – CRC1SP162.028/O-9

Projeto de Lei Complementar nº 9/2026 Protocolo 1071 Envio em 21/09/2026 13:32:38
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 116/2023, de 18 de dezembro de 2023, por Poder Executivo Municipal.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.palmital.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2026/18234/18234_original.pdf

Departamento de Fazenda e Finanças

Joaquim Nascimento Lourenço, 119, Centro, Palmital-SP

Telefone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9333 | Email: tesouraria@palmital.sp.gov.br